



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.467/2024 - DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Dá denominação à Garagem Municipal de São João do Pau D’Alho”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Garagem Municipal de São João do Pau D’Alho, localizada na esquina de confluência da Avenida Evaristo Cavalheri com a Rua Primavera, no Parque Flamboyant, na cidade de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo passa a denominar-se “**Garagem Municipal ROBSON JOSÉ LOPES BARROS**”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação na referida garagem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris d e Sant’anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria